



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do
Município de Santa Rosa de Lima**

RESOLUÇÃO N.º 006/2022

**“ DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 12
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DEFINE A
COMISSÃO ORGANIZADORA DE SANTA ROSA DE
LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Rosa de Lima/SC (CMDCA), no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 2.038/2014, e,

Considerando a Resolução nº 223, 20 de outubro de 2021 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que institui a Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDCA e dá outras providências;

Considerando a Resolução CEDCA/SC nº 002/2022 e Ofício nº 32/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de 12 de abril de 2022 que informa a cerca do calendário das etapas da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências;

Considerando a reunião ordinária, realizada em 15 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 12 Conferência Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rosa de Lima /SC, com o tema: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**.

Art. 2º A 12 Conferência Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 10 de novembro de 2022, no Centro de Convivência da Terceira Idade, localizado na Rua Germano Hermesmeyer, SN, Centro, às 07:30 da manhã.

Art. 3º A 12 Conferência terá como base o documento orientador do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/SC.

Art. 4º Instituir a Comissão para a organização da 12 Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de analisar, definir e



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Rosa de Lima

deliberar as diretrizes da Política Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º A Comissão Organizadora da 12 Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será composta por:

- Grasielle Fernandes Mates
- Solange Heidemann
- Fridiani Eller

Art. 6º Cabe a Comissão Organizadora, as seguintes atribuições:

I - Subsidiar o plenário do CMDCA para deliberação quanto ao tema e cronograma da conferência;

II - Organizar e coordenar a 12 Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização da etapa da Conferência Municipal;

IV - Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;

V - Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas proveniente da Conferência;

VI - Discutir e orientar a elaboração do documento base que subsidiará as discussões da etapa municipal da 12 Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

Art. 7º – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rosa de Lima, em 15 de setembro de 2022.

GRASIELE FERNANDES MATES

Presidente